PORTARIA N° 320 /2013

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso XI do artigo 20 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 19.392, de 18 de março de 2009, e

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa 01/2011 da CGM que orienta sobre a elaboração dos processos de pagamento de despesas dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Salvador;

Considerando que o Decreto Municipal nº 23.750/2013 fixou normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os Roteiros e as Listas de Verificação que deverão constar obrigatoriamente nos processos de pagamentos dos respectivos contratos, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Os Roteiros e as Listas de Verificação, anexo a esta Portaria, serão inseridos no Manual de Normas e Procedimentos do Sistema Integrado de Controle Interno, no Módulo - Execução Orçamentária e Financeira, disponível no endereço eletrônico: http://cgm.sefaz.salvador.ba.gov.br/.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEFAZ nº 100/2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO SALVADOR, em 13 de Dezembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda.